



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

INDICAÇÃO Nº /2024

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, com fundamento no art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **RICARDO NUNES**, sugerindo o abaixo expostos:

CONSIDERANDO que os motoristas do Transporte Escolar Gratuito - TEG, são remunerados de acordo o número efetivo de alunos transportados;

CONSIDERANDO que nos meses que antecedem o início das aulas os condutores do TEG não circulam com os carros completos por questões administrativas, tais como, entrega de documentos, o que afeta significativamente a sua remuneração;

CONSIDERANDO que o mês de fevereiro é tradicionalmente o início das aulas, esse período se torna um dos mais difíceis, pois ainda não foram preenchidas todas as vagas dos TEGs. Isso ocorre principalmente porque alguns alunos ainda estão em processo de mudança de turno. Como o preenchimento das vagas é gradual, isso tem causado perdas na remuneração dos condutores;

Sugere-se que sejam feitas as devidas alterações legislativas para que a remuneração dos condutores no mês de fevereiro, a qual é paga no final do mês de março, seja equivalente à remuneração do mês de dezembro, mesmo que a lotação não esteja completa.

Dessa forma, o pagamento do Transporte Escolar Gratuito (TEG) aos condutores seria feito com base na média anual dos valores pagos. Essa sugestão ao Executivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

se baseia no fato de que a competência legislativa sobre essa matéria pertence ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 179, II da Lei Orgânica do Município.

É importante ressaltar que esse dispositivo está em conformidade com o princípio da simetria e com o art. 208, inciso VIII, da Constituição Federal.

Portanto, levando em conta a questão envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **RICARDO NUNES**, com as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Sala das Sessões.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)